



**Portaria nº 2946/2021-GS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 2022016701**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001/2022-PE/SRP**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ

O(a) Sr(a)NAGELA COSTALONGA CADE, SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTEN. SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) FATIMA GABRIELA DA SILVA SOUSA, CPF nº 011.525.782-94, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ipixuna do Pará**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 18 de fevereiro de 2022

NAGELA COSTALONGA CADE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO